

Comitê extraordinário COVID-19 da UFT
PARECER 30/2020
RECOMENDAÇÕES

Palmas, 13 de outubro de 2020.

O comitê Extraordinário COVID-19 da UFT foi criado por meio da **PORTARIA nº 231, de 25 de março de 2020**, e tem caráter **consultivo** com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de analisar, adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

SOLICITAÇÃO:

Segue em anexo o **OFÍCIO/UFT/PROGEDEP 182/2020**

HISTÓRICO

1 – O **OFÍCIO/UFT/PROGEDEP 182/2020** foi encaminhado a este comitê para emissão de um parecer sobre a possibilidade de retorno das atividades presenciais dos setores administrativos da Universidade (laboratórios, secretarias acadêmicas, coordenações de curso, bibliotecas e estrutura administrativa em si), em seus sete câmpus;

2 – Devido ao grande potencial infeccioso do vírus SARS-COV-2, este comitê elaborou as medidas de contenção da disseminação desta síndrome, tomando sempre como referência as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), Ministério da Saúde do Brasil (MS), Ministério da Educação do Brasil (MEC), artigos e textos científicos, publicados em periódicos de elevado reconhecimento internacional.

ANÁLISE:

1 – Conforme descrito no item anterior, seguem as recomendações que devem ser adotadas para que se efetive o retorno das atividades administrativas, no âmbito da Universidade Federal do Tocantins, em todos os sete Câmpus;

2 – Salientamos que essas medidas podem ser modificadas a qualquer momento, conforme o desenvolvimento desta pandemia na comunidade, ou pela descoberta de novas informações sobre a biologia do vírus, do desenvolvimento da síndrome, das estratégias de controle, prevenção, tratamento, entre outras.

Recomendações para o retorno às atividades administrativas nos Câmpus da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

1. Recomendações às direções dos Câmpus

1.1 – Notificar o Laboratório Central do Estado do Tocantins – LACEN, sempre que souber de casos de COVID-19 entre a comunidade acadêmica.

1.2 – Proporcionar e exigir o uso de barreiras sanitárias e de saúde adequadas a toda a comunidade acadêmica (acesso a desinfetantes e demais barreiras de proteção individual).

1.3 – Promover a desinfecção de banheiros e, se possível, de todos os ambientes que podem ser mais vulneráveis à contaminação pelo vírus, por meio de aspersão de uma solução de hipoclorito de sódio a 1 % (água sanitária) ou outro sanitizante, o qual seja eficiente na eliminação do vírus.

1.4 – Proporcionar álcool em gel a 70% ou outro sanitizante à comunidade acadêmica, de preferência instalando dispensadores nos prédios e demais instalações do Câmpus.

1.5 – Informar à comunidade acadêmica sobre os sintomas da doença, meios de transmissão e solicitar que, caso alguém apresente qualquer um dos sintomas já elencados nessas

recomendações, entre em contato imediatamente com a Direção, a fim de que sejam tomadas as devidas providências de contenção.

1.6 – Todos os integrantes da comunidade acadêmica, que possuam características que agravem o desenvolvimento da COVID-19, devem ser afastados do trabalho presencial.

Entende-se por características agravantes ou fatores de risco:

- Idosos acima de 60 anos;
- Portadores de câncer;
- Portadores de doença respiratória;
- Portadores de doença cardiovascular;
- Portadores de deficiência imunológica;
- Gestantes e lactantes;
- Hipertensos;
- Diabéticos;
- Pessoas com obesidade mórbida;
- Fumantes.

1.7 – Todos os integrantes da comunidade acadêmica, que tiveram contato com pessoas com suspeita ou diagnosticadas com COVID-19, devem ser afastados do trabalho presencial.

1.8 – Este comitê recomenda que as atividades acadêmicas e administrativas, sempre que possível, sejam realizadas de forma remota. Devem frequentar os Câmpus apenas os servidores efetivos, terceirizados e estudantes que executem atividades cuja presença nas dependências da Universidade seja obrigatória.

1.9 – Caso a presença de servidores efetivos, terceirizados e estudantes seja imprescindível, que a Direção do Câmpus possa tomar todas as medidas de contenção necessárias. Recomenda-se que:

a) o número de pessoas por ambiente não exceda o número suficiente para manter a distância de segurança de 1,5 m. Caso seja necessário, sugere-se que seja realizada uma escala

de trabalho presencial (por turnos e ou dias) para se evitar a aglomeração de pessoas no ambiente laboral;

b) o ambiente esteja ventilado e que façam uso dos sanitizantes para desinfecção de superfícies e mãos;

c) todas as pessoas no câmpus utilizem máscaras de proteção; evitem o contato físico (beijos, abraços, aperto de mão), mantenham os cabelos presos, evitem o uso de acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios. Não compartilhem objetos de uso pessoal, tais como: copos, talheres, materiais de escritório, livros etc.

d) seja proporcionado o acesso a pias, com água limpa, sabão e toalhas de papel descartáveis em todos os banheiros e outras dependências que necessitem de higienização pessoal, tais como (cantinas, restaurantes, bibliotecas, entre outros);

e) todos os equipamentos e materiais, que sejam manipulados de forma compartilhada, tais como: computadores, materiais de escritório, mesas, cadeiras, etc, devem ser higienizados antes e após o uso;

f) os ambientes sejam mantidos de forma que favoreça a circulação do ar (janelas e portas abertas);

1.10 – Recomendamos, ainda, que seja realizada a aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que necessitem entrar nas dependências do Câmpus, sendo barrada a entrada e realizado um aconselhamento para o distanciamento social de todos que apresentarem temperatura acima do normal (até 36,7°C).

1.11 – Manter interlocução permanente com este comitê para verificar o desenvolvimento da doença e permitir a tomada de decisões.

2 – Recomendações à comunidade acadêmica

2.1 - Lavar as mãos frequentemente com um desinfetante à base de álcool ou água e sabão.

2.2 - Tomar medidas de higiene respiratória: ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço de papel. Jogue fora o tecido imediatamente e lave as mãos com um desinfetante à base de álcool ou água e sabão.

2.3 - Manter distância social de, pelo menos, 1,5 metro de distância entre você e outras pessoas, principalmente, daqueles que tosse, espirram e têm febre.

2.4 - Evitar tocar seus olhos, nariz e boca. As mãos tocam muitas superfícies que podem estar contaminadas com o vírus. Se você tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos contaminadas, poderá transferir o vírus da superfície para si mesmo.

2.5 - Se tiver febre, tosse, dor de cabeça, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, perda recente do olfato ou paladar, coriza e/ou falta de ar, não se desloque para a Universidade e procure imediatamente atendimento médico.

2.6 – Manter-se informado sobre as últimas notícias sobre o COVID-19 e seguir as recomendações dos profissionais de saúde, autoridades sanitárias nacionais e locais sobre como proteger a si e as demais pessoas.

2.8 – Não consumir alimentos no ambiente de trabalho.

2.9 – Evitar qualquer atividade que necessite a retirada da máscara,

2.10 – Se for necessária a interação com o público, aumente seus cuidados com o uso das barreiras sanitárias, e, se possível, utilize o protetor facial (*face shield*).

OBS: Após reunião *on line* do comitê extraordinário COVID-19 da UFT, realizada no dia 13 de outubro de 2020, às 08h., foi redigida esta orientação que foi aprovado por todos os conselheiros.



Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta

Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT

Referencias bibliográficas

Consideraciones para las medidas de salud pública relativas a las escuelas en el contexto de la COVID-19

Covid-19: **risk factors for severe disease and death** *BMJ* 2020; 368:m1198 doi: 10.1136/bmj.m1198 (Published 26 March 2020)

Disinfection technology of hospital wastes and wastewater: Suggestions for disinfection strategy during coronavirus Disease 2019(COVID-19) pandemic in China Jiao Wang, Jin Shen, Dan Ye, Xu Yan, Yujing Zhang, Wenjing Yang, Xinwu Li, Junqi Wang, Liubo Zhang, Lijun Pan *Environmental Pollution* 262 (2020) 114665
<https://doi.org/10.1016/j.envpol.2020.114665>

MEC. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Julho, 2020

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19.** Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Disponível em: <<https://iris.paho.org/handle/10665.2/52179>>. Acesso em: 11 jun. 2020.

WHO. **Assessment of risk factors for coronavirus disease 2019 (COVID-19) in health workers:** protocol for a case-control study, 2020

Palmas/TO, 03 de setembro 2020.

Ao Senhor
Raphael Sanzio Pimenta
Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT

Assunto: **Consulta Retorno Presencial dos Setores Administrativos**

Senhor Presidente,

1. Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste realizar consulta sobre a possibilidade de retorno das atividades presenciais dos setores administrativos da Universidade, em seus sete câmpus. A presente solicitação se dá, tendo em vista as discussões em voga para a efetivação de um calendário acadêmico mediado por tecnologias digitais. Dessa forma entende-se que a organização das atividades acadêmicas, mesmo que de maneira remota, demandará apoio administrativo dos diversos setores da Universidade para tanto, tais como: laboratórios, secretarias acadêmicas, coordenações de curso, bibliotecas e estrutura administrativa em si.
2. A proposta a ser analisada, envolverá a situação de evolução da pandemia de saúde pública decorrente do Covid-19 em cada uma das cidades onde está alocado câmpus da UFT, quais sejam: Palmas, Arraias, Araguaína, Gurupi, Miracema, Porto Nacional e Tocantinópolis. Porém, há que se considerar que este retorno, caso seja possível, ocorrerá por meio de escalas e turnos alternados por revezamento, em data futura a ser definida, considerando o período temporal mínimo de 30 dias para a elaboração das instruções necessárias e efetivação de demais medidas protetivas que sejam recomendadas por este Comitê.
3. Dessa forma, trazemos a presente solicitação para análise e deliberação.
4. Nada mais havendo a declarar, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Vânia Maria de Araújo Passos
Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas